

## **PORTARIA Nº 1.759/2024**

### **DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.665/2018 e do Decreto nº 33.960/ 2024, tendo em vista o que consta no processo nº **55.922/2024**,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs 981, 982, 983, 984, 985 e 986**, em anexo, datadas de 31 de julho de 2024, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de agosto de 2024.

**TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)**



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

### *Resolução 981, de 31 de julho de 2024*

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
PARCIAL, ADITIVO DE PRAZO E  
APOSTILAMENTO, DO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 017/2023  
PACTUADO ENTRE A PMCI E O LAR  
NINA ARUEIRA**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 325.800,00 (Trezentos e vinte cinco mil e oitocentos reais), conforme Resolução Nº 861, datada de 29 de março de 2023;

Considerando o pedido de Apostilamento para utilização dos saldos remanescentes e rendimentos, este, no valor de R\$ 16.291,83 (Dezesseis mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos) e aditivo de prazo por mais 2 meses.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas Parcial, no valor de R\$ 251.122,10 (Duzentos e cinquenta e um mil cento e vinte dois reais e dez centavos), do Termo de Colaboração Nº 017/2023, pactuado entre a PMCI e o Lar Nina Arueira, bem como, o Apostilamento para a utilização dos saldos remanescentes e rendimentos para pagamento de pessoal referenciado pela NOB/SUAS/RH e o aditivo para prorrogar o prazo até 31 de outubro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES  
Data: 05/08/2024 14:09:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

### *Resolução 982, de 31 de julho de 2024*

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS,  
DO TERMO DE FOMENTO Nº 100/2023  
PACTUADO ENTRE A SETADES –  
SECRETARIA DE TRABALHO,  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E O PRÓ-VITAE - INSTITUTO  
SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À  
SAÚDE E À ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, conforme Resolução Nº 863, de 29 de março de 2023.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Fomento Nº 100/2023 pactuado entre a SETADES – Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e o Pró-Vitae - Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mais os rendimentos, sendo devolvidos R\$ 11,27 (onze reais e vinte sete centavos)

**Parágrafo único** – O recurso foi utilizado no custeio do Lar Adelson Rebello Moreira.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente

**gov.br** MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES  
Data: 02/08/2024 10:10:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003100390036003800370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

### *Resolução 983, de 31 de julho de 2024*

#### **APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL, APOSTILAMENTO E ADITIVO DE PRAZO, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2023 PACTUADO ENTRE A PMCI E APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Resolução Nº 857, datada de 29 de março de 2023;

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme Resolução Nº 858, datada de 29 de março de 2023;

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 326.093,00 (Trezentos e vinte seis mil noventa e três reais), conforme Resolução Nº 859, datada de 29 de março de 2023;

Considerando o pedido de Apostilamento para remanejamento do recurso, utilização dos saldos remanescentes e rendimentos, este, no valor de R\$ 11.747,54 (Onze mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e aditivo de prazo por mais 5 meses.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas Parcial, no valor de R\$ 222.870,59 (Duzentos e vinte dois mil oitocentos e setenta reais e cinqüenta e nove centavos), do Termo de Colaboração Nº 015/2023, pactuado entre a PMCI e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, bem como, o Apostilamento para remanejamento do recurso, utilização dos saldos remanescentes e rendimentos para pagamento de pessoal referenciado



pela NOB/SUAS/RH, material de consumo, Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e o aditivo para prorrogar o prazo até 31 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES  
Data: 02/08/2024 10:11:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003100390036003800370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

### *Resolução 984, de 31 de julho de 2024*

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
PARCIAL, ADITIVO DE PRAZO E  
APOSTILAMENTO, DO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 018/2023  
PACTUADO ENTRE A PMCI E O LAR  
JOÃO XXIII**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 325.800,00 (Trezentos e vinte cinco mil e oitocentos reais), conforme Resolução Nº 887, de 19 de julho de 2023;

Considerando o pedido de Apostilamento para utilização dos saldos remanescentes e rendimentos, este, no valor de R\$ 15.251,59 (Quinze mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) e aditivo de prazo por mais 1 ano.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas Parcial, no valor de R\$ 167.691,27 (Cento e sessenta e sete mil seiscientos e noventa e um reais e vinte sete centavos), do Termo de Colaboração Nº 018/2023, pactuado entre a PMCI e o Lar João XXIII, bem como, o Apostilamento para a utilização dos saldos remanescentes e rendimentos para pagamento de pessoal referenciado pela NOB/SUAS/RH, Materiais de Despesas, Serviço de Terceiros – Pessoa Física, Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica e o Aditivo para prorrogar o prazo até 31 de agosto de 2025.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente



MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES

Data: 02/08/2024 10:13:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003100390036003800370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

### *Resolução 985, de 31 de julho de 2024*

#### APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL, APOSTILAMENTO E REMANEJAMENTO, DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2023 PACTUADO ENTRE A PMCI E A CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme Resolução Nº 890, datada de 19 de julho de 2023;

Considerando o pedido de Apostilamento para remanejamento do recurso e utilização dos saldos remanescentes e rendimentos.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, com ressalvas, a Prestação de Contas Parcial, pedido de Apostilamento e Aditivo de Prazo da execução do recurso do Termo de Colaboração nº 017/2023, no valor de R\$ 94.139,42 (noventa e quatro mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) executados, sendo o repasse inicial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mais rendimentos, que foram utilizados no pagamento de pessoal, pagamento de pessoa jurídica, serviços de contabilidade, kit lanche e combustível.

**Art. 2º** - As ressalvas opostas ao pedido de Apostilamento e Aditivo de Prazo são relativas à apuração das seguintes situações:

- I. justificativa da razão do não atendimento das metas propostas no Plano de Trabalho;



II. vinculação do detalhamento de despesa à execução do Serviço Tipificado ofertado;

III. apresentação de novo plano de trabalho.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente  
MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES  
Data: 05/08/2024 14:07:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003100390036003800370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

### *Resolução 986, de 31 de julho de 2024*

#### APROVA O TERMO DE ACEITE PARA EXPANSÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL EM 2024 DO PISO FIXO ESPECIAL – PAC I REFERENTE AO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando a Proposta do Governo do Estado de expandir o cofinanciamento de Fundo a Fundo para custear os Serviços Continuados de Assistência Social, do Piso Fixo Especial – PAC I, referente a 1 (um) Serviço de Família Acolhedora.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de Aceite para Expansão do Cofinanciamento Estadual em 2024, do Piso Fixo Especial – PAC I, referente a 1 (um) Serviço de Família Acolhedora do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte cinco mil reais).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES  
Data: 02/08/2024 10:16:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

